



Moção aprovada por unanimidade em 14/05/24

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 02/2024

MOÇÃO DE REPÚDIO A MATÉRIA VEICULADA PELO JORNAL DOIS IRMÃOS NO DIA 09 DE MAIO DE 2024.

Os Vereadores que esta subscreve veem apresentar a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** a matéria veiculada pelo Jornal Dois Irmãos no dia 09 de maio de 2024, pelas razões abaixo expostas:

Na data de 09 de maio de 2024, o Jornal Dois Irmãos, veiculou matéria intitulada “PREFEITOS E VICES DE CIDADES QUE DISSERAM ESTAR EM CALAMIDADE E NÃO ESTAVAM SERÃO PROCESSADOS CRIMINALMENTE”. Na aludida publicação o município de Santa Maria do Herval foi expressamente citado, conforme prints abaixo:

1- Texto Original

Jornal Dois Irmãos
12 h · 📍

PREFEITOS E VICES DE CIDADES QUE DISSERAM ESTAR EM CALAMIDADE E NÃO ESTAVAM SERÃO PROCESSADOS CRIMINALMENTE

Ministério Público do RS vai investigar decretos de calamidade pública de municípios não atingidos pelas enchentes no RS.

(Órgão recebeu denúncia de cidades adotando decreto sem terem sido diretamente afetados)

Prefeitos e vices de má índole, que tentaram se locupletar da desgraça que atingiu o RS, agora vão pagar caro e criminalmente.

O Ministério Público do Rio Grande do Sul (MPRS) irá investigar os municípios gaúchos que decretaram situação de calamidade pública sem terem sido diretamente atingidos pelas enchentes no Estado.

O trabalho acontece após o órgão receber a denúncia de que algumas cidades estariam adotando o decreto, mesmo não tendo sofrido com as chuvas fortes.

Dois promotores de Justiça foram destinado para conduzirem investigações acerca das motivações dos decretos, e verificar se houve ou não desvio de finalidade para a adoção das medidas cabíveis.

Dois Irmãos e Morro Reuter **NÃO DECRETARAM** Estado de calamidade. Já Santa Maria do Herval terá de se explicar.

2- Texto Editado

Jornal Dois Irmãos
9 de maio de 2024 · 📍

PREFEITOS E VICES DE CIDADES QUE DISSERAM ESTAR EM CALAMIDADE E NÃO ESTAVAM SERÃO PROCESSADOS CRIMINALMENTE

Ministério Público do RS vai investigar decretos de calamidade pública de municípios não atingidos pelas enchentes no RS.

(Órgão recebeu denúncia de cidades adotando decreto sem terem sido diretamente afetados)

Prefeitos e vices de má índole, que tentaram se locupletar da desgraça que atingiu o RS, agora vão pagar caro e criminalmente.

O Ministério Público do Rio Grande do Sul (MPRS) irá investigar os municípios gaúchos que decretaram situação de calamidade pública sem terem sido diretamente atingidos pelas enchentes no Estado.

O trabalho acontece após o órgão receber a denúncia de que algumas cidades estariam adotando o decreto, mesmo não tendo sofrido com as chuvas fortes.

Dois promotores de Justiça foram destinado para conduzirem investigações acerca das motivações dos decretos, e verificar se houve ou não desvio de finalidade para a adoção das medidas cabíveis.

Dois Irmãos e Morro Reuter **NÃO DECRETARAM** Estado de calamidade. Santa Maria do Herval decretou e terá de se explicar, como os demais, para provar se houve ou não real calamidade naquela área.

Contudo tal publicação não condiz com a realidade dos fatos, uma vez que **ATÉ O MOMENTO NÃO HOUVE NENHUMA PUBLICAÇÃO DE DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL.**



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

Destaca-se que o Município de Santa Maria Herval consta no rol de municípios abarcados pelo DECRETO DO GOVERNO ESTADUAL DE CALAMIDADE PÚBLICA – Decreto 57.600, de 04 de maio de 2024, ou seja, o próprio Governo Estadual incluiu Santa Maria do Herval no rol de municípios atingidos de alguma forma pelos eventos climáticos severos que assolam o Estado.

Tal inclusão se deu, inclusive, em virtude dos deslizamentos ocorridos no município, ruas interditadas, comprometimento de residências, lavouras perdidas total ou parcialmente, dentre outros.

Desta forma, nota-se que o município vive uma situação de emergência diante dos danos ocorridos e riscos existentes de deslizamentos e transbordo de rios, sendo acertada a decisão do Governo Estadual em incluir Santa Maria do Herval no rol de municípios atingidos, para que este possa ter acesso aos recursos necessários e destinados a resposta dos eventos climáticos ocorridos nas últimas semanas.

Cabe referir que o Estado de Calamidade Pública decretado pelo Governo Estadual no qual Santa Maria do Herval foi incluído por aquele Órgão, é de extrema importância, pois é desta forma que o município poderá ter acesso aos Programas do Governo e postergar linhas de créditos voltadas para o setor rural, como PRONAF, PRONAMP PROAGRO, mas esta inclusão não foi feita ou solicitada pelo Município, mas sim ato voluntário do Governo Estadual.

Sendo assim, a matéria da forma que foi veiculada em 09 de maio de 2024 não reflete a realidade dos fatos uma vez que não foi o Município de Santa Maria do Herval que decretou Estado de Calamidade Pública, mas sim o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, que acertadamente incluiu o município na lista de municípios atingidos de alguma forma.

Sendo assim, imperioso se faz a retratação deste veículo de comunicação a fim de esclarecer a verdade dos fatos, e informar de forma correta seus leitores, já que se trata de um grave equívoco que desrespeita toda a comunidade hervalense e a todas as pessoas atingidas de alguma forma com a catástrofe que assola nosso Estado.




Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores


É a presente, portanto, para manifestar total repúdio à matéria veiculada pelo Jornal Dois Irmãos, em 09 de maio de 2024, intitulada “PREFEITOS E VICES DE CIDADES QUE DISSERAM ESTAR EM CALAMIDADE E NÃO ESTAVAM, SERÃO PROCESSADOS CRIMINALMENTE”, uma vez que totalmente fora do contexto e não representa a realidade dos fatos, bem como desrespeita não só a Gestão Municipal, mas também toda a comunidade hervalense.

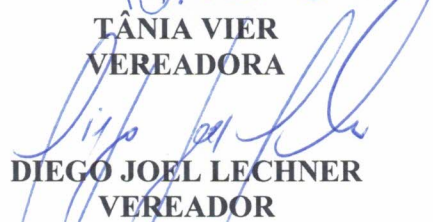
No mesmo sentido, requer a retratação do Jornal de Dois Irmãos, com a publicação de esclarecimentos dos fatos em suas redes sociais, a fim de minimizar todos os impactos negativos trazidos pela publicação supracitada

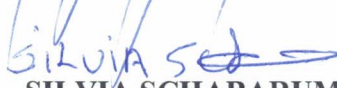
Nesse sentido, encaminho a presente Moção de Repúdio, para que seja apreciada pelo Plenário da Câmara de Vereadores e após enviada ao Jornal Dois Irmãos para providências e retratação.

Santa Maria do Herval, 13 de maio de 2024.


FELIX ALEXANDRO ALLES
VEREADOR



TÂNIA VIER
VEREADORA

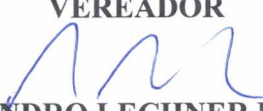

DIEGO JOEL LECHNER
VEREADOR


SILVIA SCHABARUM
VEREADORA


CLEIDIR ARNOLD
VEREADOR


DAIANE KUNZLER
VEREADORA


ORLANDO SCHNEIDER
VEREADOR


LEANDRO LECHNER KICH
VEREADOR